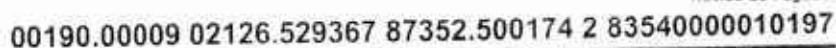




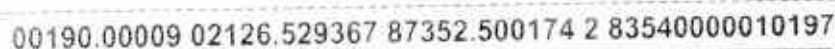
CNPJ BENEFICIÁRIO: 34.028.316/0001-03
Data/Hora Geração: 05/08/2020 11:34:12
Lote da Remessa: ECT00RM40562060820A.TXT
Página: 1 de 1 Seq: 006754

Recibo do Pagador



doi:10.1017/S0022292414000104

Agência Codigos de Normalização



Corpo de Bombeiros	Ficha de Compensação
--------------------	----------------------





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0144

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:43 do dia 03/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2020.

Código de controle da certidão: **3B25.E35E.4DEF.0691**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 34.028.316/0001-03 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Período: 01/01/2020 a 25/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
3B25.E35E.4DEF.0691	Positiva com efeitos de negativa	03/01/2020 14:06:43	01/07/2020	Válida Prorrogada até 29/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
1767.4EBC.570B.8BCA	Positiva com efeitos de negativa	03/01/2020 10:04:10	01/07/2020	Válida Prorrogada até 29/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
2B1D.9FF1.E416.7217	Positiva com efeitos de negativa	31/12/2019 10:14:18	28/06/2020	Válida Prorrogada até 26/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
1489.15EE.2ABB.2E55	Positiva com efeitos de negativa	30/12/2019 17:19:12	27/06/2020	Válida Prorrogada até 25/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu
2ACB.9A86.6758.5DB7	Positiva com efeitos de negativa	30/12/2019 13:36:53	27/06/2020	Válida Prorrogada até 25/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu

« « 1 2 3 » »

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

0146

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 34.028.316/0001-03

[Nova Consulta](#)

Buscar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.028.316/0020-76**Razão Social:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**Endereço:** RUA JOSE LOUREIRO 540 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80002-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 17/08/2020 a 15/09/2020**Certificação Número:** 2020081715101665154071

Informação obtida em 25/08/2020 15:56:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0148

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.028.316/0020-76

Certidão nº: 20871986/2020

Expedição: 25/08/2020, às 15:59:04

Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.028.316/0020-76**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100826-40.2019.5.01.0026 - TRT 01ª Região **
0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região *
0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0059100-24.1999.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0068800-19.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0075200-15.2003.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0011600-10.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0096300-16.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0104400-57.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000214-46.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000232-67.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000233-52.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000362-57.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001380-16.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001541-55.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0189400-41.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0189500-87.1998.5.05.0003 - TRT 05ª Região **
0031800-32.2004.5.05.0005 - TRT 05ª Região **
0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05ª Região **
0060100-51.2002.5.05.0012 - TRT 05ª Região **



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

01/03

0000739-22.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região *

0000886-39.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *

0001299-37.2010.5.05.0021 - TRT 05ª Região *

0000883-35.2011.5.05.0021 - TRT 05ª Região **

0047400-42.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **

0048300-25.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **

0048500-32.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região *

0000644-32.2010.5.05.0032 - TRT 05ª Região **

0073500-84.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região **

0089700-37.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região **

0196700-62.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região **

0063400-95.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0063500-50.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0063600-05.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0063800-12.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0063900-64.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0064000-19.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *

0064100-71.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *

0100500-84.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0077600-73.2007.5.05.0039 - TRT 05ª Região **

0133500-33.2000.5.05.0121 - TRT 05ª Região *

0065500-38.2006.5.05.0131 - TRT 05ª Região **

0018000-67.2006.5.05.0133 - TRT 05ª Região **

0001725-75.2014.5.05.0161 - TRT 05ª Região **

0095800-33.2002.5.05.0192 - TRT 05ª Região *

0065500-95.2002.5.05.0222 - TRT 05ª Região **

0000250-54.2010.5.05.0281 - TRT 05ª Região **

0000252-24.2010.5.05.0281 - TRT 05ª Região **

0147500-43.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região **

0106400-34.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região **

0146100-80.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região *

0053300-02.2002.5.05.0531 - TRT 05ª Região **

0000951-46.2014.5.05.0581 - TRT 05ª Região **

0001949-67.2010.5.05.0641 - TRT 05ª Região **

0030100-66.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região **

0000229-78.2011.5.06.0002 - TRT 06ª Região *

0153200-68.2004.5.06.0010 - TRT 06ª Região **

0124100-80.2009.5.06.0014 - TRT 06ª Região *

0000895-69.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **

0001435-20.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **

0359400-47.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região **

0042500-67.2008.5.09.0053 - TRT 09ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0150

0001085-78.2012.5.09.0663 - TRT 09ª Região **
0160400-69.2005.5.11.0005 - TRT 11ª Região *
0003600-94.2002.5.12.0003 - TRT 12ª Região **
0006200-11.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região **
0058600-19.2006.5.15.0080 - TRT 15ª Região **
0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região **
0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região **
0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0122400-28.2008.5.21.0001 - TRT 21ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 79.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.